

REPASSE FUNDO A FUNDO PARA O FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2026

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Art. 8º O repasse dos recursos previstos nesta Resolução se dará em 03 (três) parcelas iguais, a ser realizado nos meses de março, junho e setembro de 2026, da seguinte forma:

[...]

§ 2º Para estar apto ao recebimento da primeira e segunda parcela, cumulativamente, no mês de junho, e da terceira parcela no mês de setembro de 2026, os municípios deverão comprovar elegibilidade, conforme o capítulo II desta Resolução, até o dia 29 de maio de 2026. Após esta data o município não estará apto a receber a primeira parcela.

Link da Resolução:

www.sas.sc.gov.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CEAS_SC_05_-_2026_-_Que_disp%C3%B5e_da_Aprova%C3%A7%C3%A3o_de_recursos_estaduais_para_a_PSE_2026.pdf

REPASSE FUNDO A FUNDO PARA O FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2026

CRONOGRAMA PARA ELEGIBILIDADE EM MAIO/2026:

PROCEDIMENTO	PRAZO
Envio da documentação para Elegibilidade pelos municípios.	Até 29/05/2026
Análise de Elegibilidade pela SAS (05 dias úteis).	01/06/2026 a 09/06/2026
Publicação do resultado pela SAS.	10/06/2026
Pagamento 1ª e 2ª parcela (habilitados em maio/2026) / 2ª parcela (habilitados em março/2026)	06/2026
Pagamento 3ª parcela	09/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ELEGIBILIDADE:

E-mail: gefas@sas.sc.gov.br

- IMPORTANTE:** Municípios que não comprovarem elegibilidade até 29/05/2026 não receberão a primeira parcela, mas poderão enviar a documentação para comprovar elegibilidade até 31/07/2026 e receber 2ª e 3ª parcela, cumulativamente, em setembro/2026.